



*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

**RESOLUÇÃO Nº. 008/2024– CMAS, de 23 de fevereiro de 2024.**

**Súmula: Dispõe sobre a ratificação da Deliberação Nº004/2024-CMDCA.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução Nº004/2024-CMDCA;
- as discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024;

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Ratificar a Deliberação Nº004/2024-CMDCA, que aprova a devolução integral do repasse referente à adesão da Deliberação 047/2022-CEDCA, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade-Primeira Infância.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de fevereiro de 2024.

**Lygia Mariane Bordonal**  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*